Setor de Licitação
FL. 114
Morada Nova - Ce

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00007202607230000108

Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Data
28/07/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova/CE identificou a necessidade de aquisição de camas hospitalares para adultos (sem movimento Fowler) e poltronas hospitalares reclináveis de descanso, destinadas à Unidade de Atenção Especializada, em razão da necessidade de adequação e renovação da estrutura física utilizada na assistência aos pacientes.

Os equipamentos atualmente disponíveis mostram-se insuficientes e/ou desgastados pelo uso contínuo, comprometendo a oferta de condições adequadas de acomodação, conforto, segurança e funcionalidade durante o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Essa situação pode impactar a qualidade da assistência prestada, dificultar a rotina dos profissionais de saúde e reduzir a eficiência dos serviços desenvolvidos na unidade.

A contratação visa dotar a Unidade de Atenção Especializada de mobiliário hospitalar compatível com as necessidades operacionais do serviço, proporcionando melhores condições para a permanência dos pacientes e acompanhantes, quando cabível, bem como contribuindo para um ambiente assistencial mais seguro, organizado e adequado às atividades desempenhadas pela equipe multiprofissional.

A aquisição dos equipamentos caracteriza-se como investimento em material permanente indispensável à continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurando a manutenção da capacidade operacional da unidade e a melhoria das condições de atendimento à população. A medida atende ao interesse público ao fortalecer a infraestrutura da rede municipal de saúde, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços e melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos.

Setor de Licitação
FL. 115
Morada Nova - CE

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para suprir a demanda da Unidade de Atenção Especializada, promovendo a modernização da estrutura física e contribuindo para a oferta de um atendimento mais seguro, humanizado e eficiente, em conformidade com o planejamento da Administração Pública e com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, do planejamento e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	WILAMES FREIRE BEZERRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de camas hospitalares para adultos (sem movimento Fowler) e poltronas hospitalares reclináveis de descanso, destinadas ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova/CE.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de remanufatura ou recondicionamento, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência, ergonomia e durabilidade compatíveis com o uso hospitalar.

Os materiais empregados na fabricação deverão possuir características que garantam resistência ao uso contínuo, facilidade de limpeza e higienização, além de acabamento adequado ao ambiente hospitalar, contribuindo para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos manuais de operação, montagem e conservação, quando aplicável, bem como apresentar garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra avarias durante o transporte, observando os prazos, locais e demais condições estabelecidos pela Administração.

Os bens deverão atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua fabricação e comercialização, bem como às exigências dos órgãos competentes, quando cabíveis.

Na execução da contratação, deverão ser observadas, sempre que técnica e economicamente viáveis, práticas de sustentabilidade, priorizando produtos fabricados com materiais de menor impacto ambiental, processos produtivos ambientalmente responsáveis e embalagens recicláveis ou recicláveis em parte, sem

Setor de Licitação
FL. 116
Morada Nova - Ce

prejuízo da qualidade, da segurança e do desempenho exigidos.

Os equipamentos objeto da contratação possuem natureza de bens permanentes de uso comum, não sendo classificados como bens de luxo, devendo apresentar características compatíveis com as necessidades da Administração Pública e com a finalidade a que se destinam, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova/CE, bem como verificar sua viabilidade técnica e econômica.

Constatou-se que o mercado nacional dispõe de ampla oferta de empresas especializadas no fornecimento de mobiliário hospitalar, incluindo camas hospitalares para adultos e poltronas hospitalares reclináveis de descanso, havendo diversos fabricantes e distribuidores aptos a atender às especificações técnicas exigidas pela Administração.

Para subsidiar a estimativa de preços e avaliar as condições de fornecimento, foram consideradas pesquisas realizadas junto a fornecedores do ramo, contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como registros constantes em bancos e painéis oficiais de preços, observando-se os parâmetros previstos na legislação aplicável.

Durante o levantamento, verificou-se que a solução predominante adotada pelos órgãos públicos consiste na aquisição de equipamentos novos, de primeiro uso, fornecidos por empresas especializadas, com garantia contra defeitos de fabricação e atendimento às normas técnicas pertinentes. Trata-se da solução mais amplamente utilizada pela Administração Pública, em razão da maior durabilidade dos equipamentos, da garantia oferecida pelos fabricantes e da redução dos custos relacionados à manutenção corretiva durante sua vida útil.

Também foi analisada a possibilidade de adoção de outras soluções, como a locação dos equipamentos. Entretanto, considerando que os bens serão incorporados ao patrimônio municipal e utilizados de forma contínua e permanente na Unidade de Atenção Especializada, verificou-se que a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, além de proporcionar maior autonomia à Administração na gestão do patrimônio público.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a aquisição de equipamentos novos constitui a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, por apresentar viabilidade técnica, ampla disponibilidade no mercado, competitividade entre fornecedores e compatibilidade com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Setor de Licitação
FL. 117
Morada Nova - Ce

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário hospitalar permanente, compreendendo camas hospitalares para adultos (sem movimento Fowler) e poltronas hospitalares reclináveis de descanso, destinados à Unidade de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova/CE.

A contratação tem por finalidade ampliar e adequar a estrutura física da unidade de saúde, proporcionando melhores condições de acomodação aos pacientes, maior conforto durante o período de internação e apoio às atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde. Os equipamentos serão incorporados ao patrimônio municipal e utilizados de forma contínua na prestação dos serviços públicos de saúde.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo garantia contra defeitos de fabricação e observância das normas técnicas e regulamentares aplicáveis. A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, acompanhada dos respectivos manuais e demais documentos exigidos, quando cabíveis.

A escolha pela aquisição dos equipamentos decorre da análise realizada no levantamento de mercado, que demonstrou tratar-se da alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A solução apresenta ampla disponibilidade no mercado, elevado nível de competitividade entre fornecedores e melhor relação custo-benefício quando comparada a outras alternativas analisadas, além de assegurar maior durabilidade, disponibilidade imediata para utilização e redução dos custos de manutenção ao longo da vida útil dos bens.

Com a implementação da solução, espera-se fortalecer a infraestrutura da Unidade de Atenção Especializada, garantindo melhores condições para a prestação dos serviços de saúde, contribuindo para a segurança dos pacientes, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e a continuidade do atendimento à população.

As quantidades e especificações técnicas dos equipamentos foram definidas com base no levantamento das necessidades da unidade e encontram-se detalhadas no Termo de Referência, o qual integra o processo de contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER)	40,000	Unidade
2	POLTRONA HOSPITALAR DESCANSO RECLINÁVEL	30,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Setor de Licitação
FL. 118
Morada Nova - Ce

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER)	40,000	Unidade	2.110,30	84.412,00
2	POLTRONA HOSPITALAR DESCANSO RECLINÁVEL	30,000	Unidade	1.611,52	48.345,60

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 132.757,60 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à conveniência do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais da contratação.

A solução proposta compreende a aquisição de camas hospitalares para adultos (sem movimento Fowler) e poltronas hospitalares reclináveis de descanso, bens permanentes que, embora destinados ao mesmo ambiente de utilização, possuem natureza distinta e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo de sua funcionalidade ou da execução do objeto.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer cada um dos itens individualmente, evidenciando que o parcelamento amplia a competitividade do certame, possibilita maior participação de empresas especializadas e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sob o aspecto técnico, não há interdependência entre os itens que justifique sua contratação em lote único, uma vez que cada equipamento possui finalidade específica e pode ser adquirido, entregue e utilizado de forma autônoma, sem comprometer o funcionamento da Unidade de Atenção Especializada.

Sob o aspecto econômico, a contratação por itens não acarreta perda de economia de escala relevante nem compromete a eficiência da execução contratual, considerando que os equipamentos possuem características distintas e são amplamente comercializados no mercado. Além disso, essa forma de contratação reduz o risco de restrição à competitividade e amplia as possibilidades de obtenção de preços mais vantajosos para cada item.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo ao princípio da competitividade e ao dever de parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da eficiência administrativa, razão pela qual a contratação será realizada por itens distintos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Setor de Licitação
FL. 119
Morada Nova - Ce

Com a aquisição das camas hospitalares para adultos (sem movimento Fowler) e das poltronas hospitalares reclináveis de descanso, a Administração pretende fortalecer a infraestrutura da Unidade de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova/CE, proporcionando melhores condições para a prestação dos serviços públicos de saúde.

A contratação tem como principais resultados esperados:

- ampliar a capacidade de atendimento da unidade, mediante a disponibilização de mobiliário hospitalar adequado às necessidades assistenciais;
- proporcionar maior conforto, segurança e dignidade aos pacientes durante o período de internação e tratamento;
- oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, contribuindo para maior eficiência na execução das atividades assistenciais;
- substituir ou complementar equipamentos insuficientes ou desgastados, assegurando a continuidade dos serviços prestados;
- disponibilizar equipamentos com maior durabilidade, resistência e facilidade de higienização, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas e reposições frequentes;
- promover a adequada estruturação da Unidade de Atenção Especializada, em conformidade com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Espera-se, ainda, que a contratação proporcione maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição de equipamentos com qualidade compatível com sua finalidade, vida útil adequada e custo-benefício favorável, observando os princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na melhoria da infraestrutura física da unidade de saúde, no fortalecimento da capacidade operacional da rede municipal e na prestação de um atendimento mais seguro, humanizado e eficiente à população, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao recebimento e à incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, garantindo que sua utilização ocorra de forma adequada e eficiente.

Antes da entrega dos bens, a Secretaria Municipal de Saúde deverá verificar a disponibilidade de espaço físico na Unidade de Atenção Especializada para instalação e utilização dos equipamentos, assegurando que o ambiente apresente condições adequadas para seu recebimento e funcionamento.

Deverão ser designados formalmente o gestor e os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, pelo recebimento dos equipamentos e pela verificação da conformidade dos bens com as especificações estabelecidas no

Setor de Licitação
FL. 190
Morada Nova - Ce

Termo de Referência.

No momento do recebimento, será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos, verificando-se as especificações técnicas, as condições de conservação, o funcionamento, a integridade dos produtos, a documentação pertinente e a garantia fornecida pelo fabricante, quando aplicável.

Após o recebimento definitivo, os bens deverão ser incorporados ao patrimônio municipal, mediante registro e tombamento, observando os procedimentos adotados pelo setor de patrimônio da Administração.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam necessidades de obras, adaptações estruturais relevantes, aquisição de equipamentos complementares ou capacitação específica dos servidores para utilização dos bens, uma vez que se tratam de equipamentos de uso rotineiro no ambiente hospitalar e compatíveis com a estrutura existente da Unidade de Atenção Especializada.

Dessa forma, as providências previstas são suficientes para assegurar a adequada execução da contratação e o alcance dos resultados pretendidos, sem demandar medidas preparatórias adicionais por parte da Administração.

11. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a conveniência da participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação.

Considerando as características do objeto, conclui-se que não há necessidade de admitir a participação de consórcios, uma vez que a contratação consiste na aquisição de mobiliário hospitalar de fornecimento comum, amplamente disponível no mercado e sem elevado grau de complexidade técnica ou operacional.

O levantamento de mercado identificou a existência de número suficiente de empresas aptas a fornecer os equipamentos pretendidos de forma individual, demonstrando que a vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame nem restringe o universo de potenciais licitantes.

Além disso, a execução contratual não demanda a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de mais de uma empresa para o adequado cumprimento das obrigações, sendo plenamente viável que o objeto seja executado por um único fornecedor.

A admissão de consórcios, neste caso, não apresenta vantagens relevantes para a Administração e poderá tornar mais complexa a gestão e a fiscalização contratual, sem gerar benefícios proporcionais à execução do objeto.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente justificada a vedação à participação de empresas em consórcio, por se tratar de contratação de baixa complexidade, amplamente atendida pelo mercado, preservando-se a competitividade, a eficiência e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Setor de Licitação
FL. 121
Morada Nova - Ce

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A consideração de contratações correlatas e interdependentes é crucial para o planejamento eficiente das aquisições, garantindo que os recursos da Administração Pública sejam utilizados da forma mais econômica e racional possível. Ao identificar contratos com objetos similares ou que completem a solução proposta, é possível evitar duplicidade de esforços e sobreposição de contratos, enquanto se explora oportunidades para economia de escala e padronização. Essa avaliação permite alinhar as novas contratações às passadas e futuras, assegurando que o processo de aquisição ocorra de maneira harmoniosa e com aderência aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento, tal como enfatizado no art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

Ao analisar as contratações relacionadas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Morada Nova-CE, constatou-se que não há contratações atuais ou planejadas diretamente relacionadas em termos de complementaridade técnica, logística ou operacional. Não foram identificados contratos que pudessem ser unificados para efeito de padronização ou economia de escala. Ademais, não existem contratos vigentes que necessitem de ajustes ou transições para acomodar esta nova aquisição, nem dependências de infraestrutura ou serviços adicionais que precisem ser realizados previamente para viabilizar a implementação da solução proposta. Assim, a aquisição segue de forma independente dessas variáveis.

Conclui-se que não há necessidade de alterar estimativas de quantitativos, requisitos técnicos ou metodologia de contratação baseada em contratações correlatas ou interdependentes, pois este processo de aquisição não está previsto em planos anteriores e é tratado aqui de maneira autônoma. Recomenda-se que as providências previstas na seção 'Providências a Serem Adotadas' continuem conforme planejado, assegurando o cumprimento adequado da legislação vigente e garantindo a eficiência e eficácia da solução proposta para a necessidade identificada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de camas hospitalares para adultos (sem movimento Fowler) e poltronas hospitalares reclináveis de descanso possui baixo potencial de impacto ambiental direto durante sua utilização, uma vez que os equipamentos não demandam consumo de energia elétrica nem utilizam insumos que possam gerar poluição durante sua operação.

Os principais impactos ambientais relacionados ao objeto concentram-se nas etapas de fabricação, transporte, utilização e descarte dos equipamentos ao final de sua vida útil, especialmente em razão da utilização de estruturas metálicas, componentes plásticos, espumas, revestimentos e materiais de embalagem.

Como medidas mitigadoras, a Administração priorizará, sempre que técnica e

Setor de Licitação
FL. 128
Morada Nova - Ce

economicamente viável, a aquisição de equipamentos fabricados em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, produzidos com materiais de qualidade e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

A contratada deverá fornecer os equipamentos devidamente acondicionados, utilizando embalagens que possibilitem, sempre que possível, sua reutilização ou reciclagem, observadas as práticas ambientalmente adequadas.

Ao término da vida útil dos bens, a Administração adotará procedimentos de desfazimento patrimonial em conformidade com a legislação aplicável e com as normas internas vigentes, priorizando, quando cabível, a destinação ambientalmente adequada dos materiais passíveis de reutilização ou reciclagem.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental, sendo as medidas previstas suficientes para mitigar os impactos identificados e compatíveis com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de mercado constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova/CE.

O levantamento realizado demonstrou que existe ampla oferta de fornecedores aptos a fornecer os equipamentos pretendidos, permitindo a realização de processo competitivo e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Da mesma forma, verificou-se que a solução escolhida — aquisição de camas hospitalares para adultos (sem movimento Fowler) e poltronas hospitalares reclináveis de descanso — é a alternativa que melhor atende às necessidades da Unidade de Atenção Especializada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

As quantidades estimadas mostram-se compatíveis com a necessidade identificada pela Administração, e as especificações técnicas previstas são suficientes para garantir a aquisição de equipamentos com qualidade, durabilidade, segurança e desempenho adequados ao ambiente hospitalar.

Também foi constatado que a contratação não apresenta impedimentos de ordem técnica, jurídica ou orçamentária que inviabilizem sua realização, sendo os riscos identificados compatíveis com a natureza do objeto e passíveis de gerenciamento durante a execução contratual.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização da licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando ao fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de saúde

Setor de Licitação
FL. 123
Morada Nova - CE

e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Morada Nova / CE, 28 de julho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSE LEONARDO DANTAS MARTINS
PRESIDENTE